



*Realizando a Qualidade*  
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

## **CONCORRÊNCIA N°007/2014 – CCL**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44147/14– UEMA**

#### **EDITAL**

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela Portaria n.º 418/2011, de 20,07,2011, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º 018, de 18.01.2007, regulamentada pelo Decreto n.º 22.961, de 28.02.2007, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, nos termos da Lei n° 9.579/12, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual n° 9.579/2012 alterada pela Lei Estadual n° 9.990/14, e do Decreto Estadual n° 28.790/2012. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 10.520/2002, a Lei Federal n° 8.666/93, o Decreto Estadual n° 24.629/2008, a Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização da **CONCORRENCIA** terá início às **14:30 horas do dia 19 de maio de 2014**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregue na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados e atendidas as especificações seguintes:

#### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente concorrência tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de conservação e manutenção predial e pequenos serviços, incluindo rede elétrica (alta e baixa tensão), telefônica e hidrossanitária, casa de bomba e área externa no Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI**, de acordo com as exigências e

Af/mq1



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

especificações contidas no **ANEXO I (Projeto Básico)**, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo para a execução dos serviços é de **R\$ 527.693,13** (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e treze centavos).

### **2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias e, na fase de Habilitação, comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital.

### **3. IMPEDIMENTOS**

**a)** Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;

**b)** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**c)** A empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**d)** Pessoa Jurídica que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

**e)** Pessoa Jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea "d" deste subitem.

**f)** Pessoa Física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

**2.2.1.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação o interessado que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão.

**2.2.2.** Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

### **4. CREDENCIAMENTO**

Af/mq2



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

4.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo III**).

4.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo III**), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

4.1.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

4.1.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.1**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

4.1.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o **subitem 4.1**, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos seguintes documentos indicados nas alíneas do **subitem 4.1.1**.

4.1.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

## **5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

### **ENVELOPE 01**

### **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

### **CONCORRÊNCIA N° 007/2014 - CSL**

### **Documentação de Habilitação**

Af/mq3



*Realizando a Qualidade*  
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

## **ENVELOPE 02**

### **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 - CSL**

##### **Proposta de Preços**

5.2. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor desta **Comissão**, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2.1. Os documentos insertos nos Envelopes nºs 01 e 02 poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da proposta e dos documentos de habilitação, de modo a facilitar sua análise.**

5.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

**6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – O Envelope nº 1, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o disposto no **subitem 5.1** deste Edital, deverá conter, em via única, na forma estabelecida no **subitem 5.2**, a seguinte documentação:

##### **6.1.1. Relativa à Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **6.1.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND/INSS**) fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Af/mq4



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativas a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

d) Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, comprovada mediante a apresentação da:

- **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF.

e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 6.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira.

**6.1.3.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

Af/mq5



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

6.1.3.1.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

6.1.3.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

6.1.3.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.1.3.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

**6.1.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

### **6.1.4. Relativa à Qualificação Técnica**

#### **6.1.4.1. Para atendimento à qualificação técnico-operacional:**

a) Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Empresa.

b) Apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal

Af/mq6



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas.

Sem exigência

### **6.1.4.2. para atendimento à qualificação técnico-profissional:**

a) Comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para pessoa jurídica de direito público, ou ainda de direito privado, que não o próprio licitante, serviço(s) relativo(s) a:

b) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a **licitante** como contratante, do contrato social da **licitante** em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, de certidão do CREA atualizada ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

6.1.4.3. As exigências elencadas no **subitem 5.5.4.1 (alínea "b" "I")** e **subitem 6.1.4.2 (alínea "a" "I")**, também serão atendidas por atestado de execução de obra ou parcela de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior

### **6.1.5. Outros Documentos**

a) **Declaração de Vistoria**, preenchida e assinada pelo responsável técnico da licitante, conforme o Inciso III do Art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 nos termos da minuta constante do **Anexo**, comprovando ter a Empresa vistoriado o local da execução dos serviços objeto desta Concorrência.

b) Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessária, poderá ser fornecida pela Comissão Setorial de Licitação-CSL.

Af/mq7



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

c) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

d) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo VI**.

e) **Certidão atualizada com a ultima alteração (balanço e/ou alteração de dados)** emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como **Micro Empresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

e.1. As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista no alínea "c" deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006.

f) **Carta da Empresa Licitante**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando que:

I - Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

II - Que vistoriou as dependências onde serão executados os serviços, de forma que tomou ciência das características, dificuldades e condições para a execução dos serviços descritos em planilha;

III - Que executará as obras de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo **PROJETO ARQUITETÔNICO** e pelos **PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

IV - Computou no valor total da proposta também as **complementações e acessórios** por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento do objeto do Edital;

Af/mq8



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

V - Declara que, caso haja discrepâncias ou em caso de dúvida, de que: o MEMORIAL DESCRITIVO **predomina** sobre os Projetos Arquitetônico e/ou Complementares de Engenharia; que o Projeto Arquitetônico e/ou Complementares de Engenharia **predominam** sobre A Planilha Orçamentária; que os DETALHES ESPECÍFICOS **predominam** sobre os gerais e que as COTAS **predominam** sobre as escalas;

VI - Tem o **conhecimento claro e explícito** de que a responsabilidade de interpretação dos diversos Projetos é do licitante e que a **falta** de qualquer **serviço e/ou material** que **não** conste nas Especificações Técnicas, ou no Memorial Descritivo, ou na Planilha Orçamentária, mas que **FAÇA PARTE** dos Projetos de Arquitetura e/ou dos Projetos Complementares de Engenharia é de responsabilidade de execução do licitante, as suas expensas;

VII - Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**;

VIII - Que alocará, em tempo hábil, os equipamentos relacionados no quadro conforme modelo no **Anexo VIII**, que deve ser apresentado como anexo a esta carta, podendo os equipamentos serem próprios, arrendados ou qualquer outra condição que permita a sua utilização na obra;

6.1.6. As instalações e os equipamentos necessários à execução das obras estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

6.1.7. A equipe técnica que participará da execução das obras, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da CONTRATANTE.

6.1.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.1.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

## **7. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1-** O envelope nº 02 deverá conter, em 01 (uma) via, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas,  
Af/mq9



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, devidamente numeradas, com o seguinte conteúdo:

7.1.1. **Carta Proposta** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global, em algarismos e por extenso, em Real, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da proposta de acordo com o **Anexo VII**.

7.1.2. **Planilha de Preços Unitários**, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária, **Anexo II** deste Edital, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos em algarismos e em algarismo e por extenso para o total do valor proposto.

7.1.3. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para todos os itens da Planilha Orçamentária.

7.1.4. **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

7.1.5. **Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o BDI** aplicado, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e **observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União**.

7.1.6. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes.

7.1.6.1 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetado significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

**7.1.6.2. Todas as planilhas deverão ser apresentadas também em CD-R em Excel.**

7.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do dia da abertura da sessão do processo licitatório.

Af/mq10



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

7.1.8. Prazo de execução dos serviços: 12(doze) meses

7.1.9. Local de execução dos serviços: Centro de Estudos Superiores de Timon.

7.1.10. Os documentos exigidos nos **itens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6**, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

7.1.11. A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a executar as obras licitadas caso lhe seja adjudicado o objeto.

7.1.12. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação da planilha, somente serão aceitos antes de abertas as propostas comerciais.

7.1.13. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores.

7.1.14. Em circunstâncias excepcionais, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade de sua proposta, entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

7.1.15. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela **Comissão**, o licitante será inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

## **8. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

8.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, que deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da Comissão.

8.2. Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os tenham apresentado na forma indicada neste Edital e inabilitadas as que não hajam atendido a essas exigências.

8.3. Os licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interposição de recurso, o que constará em Ata, procedendo-se à abertura dos envelopes nº 02,

Af/mq11



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

dos habilitados e a devolução, aos inabilitados, dos envelopes fechados, contendo as respectivas propostas.

8.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem anterior, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), aos licitantes habilitados, a data e hora de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes permanecerão com a **comissão**, até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão.

8.5. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

### **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de nº 02, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelas proponentes e pelos membros da Comissão.

9.2. As propostas serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

9.3. Verificando-se discordância entre preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

9.4. **Serão desclassificadas as Propostas** que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as **que apresentarem preços unitários e/ou global, superiores aos constantes no** orçamento estimado da obra; ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexecutáveis.

9.5. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentre os licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital.

9.6. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto do parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93,

Af/mq12



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.7. As propostas de **microempresas** e de **empresas de pequeno porte** que forem iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.7.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8. Mediante publicação na imprensa oficial, será colocado à disposição dos interessados o resultado da licitação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação.

### **10. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **comissão** adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão ao **Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**.

10.2. O **Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10.3. Prazo de vigência do contrato: após a assinatura do contrato e ordem de serviço terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, forma da lei.

10.4. Homologada a licitação, será notificada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o **Contrato**.

10.5. Como condição para a assinatura do Contrato, a **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA** procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação da Adjudicatária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.6. Constam da **Minuta do Contrato - Anexo VIII**, as condições e os demais elementos necessários à execução dos serviços, tais como: valor, prazos de

Af/mq13



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

pagamentos, vigência, entrega e recebimento, garantias, as sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

10.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo Contratual, dentro do prazo estabelecido no **subitem 7.3** ou de oferecer a garantia de execução, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ela assumida, acarretando o cancelamento da adjudicação sujeitando-a a pena de suspensão temporária de participar em licitações e do seu impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso em que a **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA** poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outra licitante, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não preferir proceder nova licitação.

10.8. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.9. As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão Setorial de Licitação – CSL.

10.10. No ato da assinatura do Contrato a licitante vencedora, estabelecida no Estado do Maranhão, deverá apresentar prova de regularidade com a CAEMA através de Certidão Negativa de Débito, conforme Decreto nº 21.178, de 26/04/2005.

10.11. A CONTRATADA deverá comprovar a contratação de egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 9.116/10.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Af/mq14



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do **Reitor da UEMA**, na hipótese da Lei 9.579/12, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4. O recurso será dirigido ao **Reitor da UEMA**, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação – CSL.

## **12. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A Garantia prestada pelo CONTRATADO deve ser apresentada até 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de contrato e será liberada ou restituída após a regular execução do contrato.

12.1.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em qualquer das modalidades previstas no artigo 77 da Lei nº 9.579/2012 § 4º da Lei nº 9.990/14, abaixo descritas, devendo ter validade de 3 (três) meses após o término de vigência contratual, com a previsão expressa de que somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

a) **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.1.) A garantia na modalidade caução em dinheiro será depositada em conta poupança da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, a fim de manter a atualização monetária.

a.2.) A CONTRATANTE após o recolhimento da garantia na forma da alínea anterior emitirá à CONTRATADA Certidão comprobatória do recolhimento.

b) **Seguro-Garantia**: se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a CONTRATADA fará entrega à CONTRATANTE da competente Apólice, em nome da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, no original, emitida em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária**: se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a CONTRATADA fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da **Universidade**

Af/mq15



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

**Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do contrato.

12.2. A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA a qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA a qualquer título, inclusive multas.

12.3. A **Garantia** terá validade de 3 (três) meses após o término de vigência contratual, com a previsão expressa de que somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o não cumprimento, por parte da Licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Estadual nº 9.579/12, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Licitante vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**;

b) **multa de 0,1%** (um décimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, **por atraso no início da execução da obra**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) **multa de 0,1%** (um décimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor da última medição, **por atraso na execução da obra**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;

d) **multa de 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, **na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato**, que enseje a sua rescisão;

Af/mq16



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

e) Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

f) **multa de 1%** (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA** prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

g) **multa de 1%** (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA** executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis;

h) **multa de 1%** (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA** desatender as determinações emanadas pela **CONTRATANTE**.

13.2. Além da advertência e multas aludidas no subitem anterior, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente à Licitante vencedora com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações eventualmente cometidas.

13.4. Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pela Licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos da Licitante vencedora ou das garantias por ela prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**.

13.6. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo de 5 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento

Af/mq17



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA** de multa equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total do contrato não assinado.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Setorial de Licitação – CSL, com base na Lei nº 9.579/12.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.3. As licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

14.4. A critério exclusivo da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço.

14.5. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. No caso de Licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **Comissão** julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

14.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido na Lei 9.579/12.

14.7. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

14.8. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela **Comissão**.

14.9. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

Af/mq18



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

14.10. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA, [www.uma.br](http://www.uma.br)**, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;

14.11 – Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, **deverá cadastrar no site da UEMA** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar – se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.12 – **Após a retirada do edital o licitante deverá comparecer a Comissão Setorial de Licitação para a entrega de um CD-ROM inviolado, guardado em embalagem selada, para recebê-lo gravado com as Planilhas Orçamentárias, cronograma, BDI, Encargos Sociais, Anexo II.**

14.13– A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

14.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;

14.15. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 240101 – GERÊNCIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177;

**ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** **CURSOSGRAD;**

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **ITEM:** 39049; **FONTE:** 0103000000.

14.16. As licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o certame junto à **Comissão**, através do TEL (098) 3224-2101, no horário das 13 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira, obedecidos os seguintes critérios:

14.16.1. Não serão levadas em consideração pela **Comissão**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado os dispostos na Lei 9.579/12.

Af/mq19



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

14.16.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

14.16.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

14.17. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Planilhas Orçamentárias

ANEXO III - Modelo de Carta Credencial

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Visita ao Local

ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VII - Modelo de Carta Resumo da Proposta de Preços

ANEXO VIII - Minuta do Contrato

São Luís (MA), 05 de abril de 2014

**Maria dos Remédios dos Santos Marques**

**Presidente da CSL/UEMA**

Af/mq20



*Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2014– CCL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44147/2014 – UEMA**

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **1 OBJETO**

Contratação empresa para realização de serviços de manutenção dos prédios do Centro de Estudos Superiores de TIMON-CESTI, bem como realização de serviços na rede elétrica, telefônica, hidrossanitária, casa de bomba, área externa e demais serviços, estão inclusos serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, eletricitista e ajudantes no CESTI.

1.1 Equipe de elaboração:

<b>Setor/Unidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Cargo</b>	<b>Telefone</b>	<b>Assinatura</b>
Prefeitura do Campus	João F. Ferreira Azevedo	Prefeito do Campus	3245-3149	

1.2 Objetivos

- ✓ Fornecer serviços afins especificadas neste projeto, para melhor desenvolvimento de atividades no Centro.
- ✓ Melhorar a qualidade dos prédios e demais setores desta instituição ao qual necessitem de reparos.
- ✓ Priorizar os problemas diários nas áreas dos serviços a serem executados, diminuindo assim as reclamações dentro do CESTI.

#### **2 JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente projeto básico refere-se a contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção preventiva e corretiva e pequenos serviços, no Centro de Estudos Superiores de TIMON- CESTI da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, relativo as suas instalações, incluindo casa de bomba, rede elétrica, bem como serviços de pedreiro, eletricitista, pintor, carpinteiro e ajudantes, conforme especificado neste projeto básico.

#### **3 FUNDAMENTO LEGAL**

Af/mq21



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de Outubro de 2008 e suas alterações e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

4.1 As áreas comuns dos edifícios sobre as quais deverão ser realizados os serviços contratados são as seguintes:

- Edifício (coberturas, fechamentos, revestimentos, pinturas, esquadrias, vidros).
- Áreas Externas (estacionamento, acessos e vedações perimetrais).
- Instalações Prediais Elétricas (fornecimento, distribuição, operação, proteção).

Nestas instalações incluem-se os sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento, e rede de energia estabilizada.

- Instalações Prediais Hidro-sanitárias (fornecimento, reserva, distribuição, com sistema de bombeamento, escoamento e captação). Nestas instalações incluem-se água limpa, esgoto, combate a incêndio, águas pluviais e águas servidas.

- Instalações Especiais (redes de som, gás). A manutenção das demais instalações especiais já é ou será contratada com firmas especializadas (climatização, elevadores, segurança, entre outros), no entanto as redes que os alimentam ou fazem suas captações, como também os locais onde estão instalados, devem ser considerados como partes integrantes do edifício e previstos na manutenção predial.

A finalidade é proporcionar, ao Contratante, condições essenciais para o perfeito funcionamento de suas instalações prediais.

### **4.2 SERVIÇOS**

#### **4.2.1- Manutenção Preventiva:**

Será executada em datas pré-estabelecidas com base nas planilhas anexas a esta especificação (Programa de Manutenção de Instalações e Equipamentos). Para os casos não cobertos pelas rotinas ali discriminadas, serão observadas as normas técnicas vigentes, as prescrições do fabricante ou a própria experiência da Contratada no ramo, de comum acordo com a fiscalização desta instituição. Para estes serviços deve-se sempre buscar:

- Recuperar os desgastes naturais que sofrem os prédios, suas instalações e equipamentos, efetuando então serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados pela ação das intempéries e utilização já previstas e conhecidas;

Af/mq22



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

- Aumentar o tempo de vida útil;
- Evitar problemas de quebras, obstrução, desligamento etc., reduzindo assim sensivelmente o custo final dos serviços de manutenção.

São aplicáveis a todos os prédios do objeto do contrato, onde couberem, as planilhas de manutenção em anexo.

**A contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do início da vigência do contrato, para identificar os circuitos nos respectivos quadros elétricos das edificações que compõe este projeto básico.**

Deverão ser assumidos pela contratada os serviços preliminares e periódicos denominados de manutenção de rotina que consistem em:

- Avaliação da programação implantada;
- Fiscalização dos serviços em execução;
- Verificação de falhas ou defeitos para que sejam providenciadas as correções necessárias em tempo hábil;
- Execução de serviços prévios de: limpeza, reapertos e lubrificação.
- inspecionar paredes quanto a revestimento pinturas;
- inspecionar esquadrias (metálicas e madeira) e vidros quanto à fixação, articulação, pontos de oxidação, trincas, etc;
- inspecionar pisos, paredes e passeios quanto à coloração, trincas, juntas, desgastes, fixação, nivelamento, colagem, etc;
- inspecionar acessórios na edificação (persianas, cortinas, painéis, molas hidráulicas, etc) quanto ao funcionamento, grau de deterioração, fixação, etc;
- inspecionar telhados e coberturas quanto à presença de pontos de oxidação, fixação e estado das telhas, segurança da estrutura, presença de fissuras e deterioração nas lajes impermeabilizadas, obstrução e reposição de grelhas, etc;

Sempre que necessário, a Contratada adequará os planos existentes ou elaborará novos planos de manutenção dos equipamentos e instalações, de comum acordo com a fiscalização do Contratante.

Com a finalidade de sustentar um programa contínuo de conservação de energia deverá a contratada:

- Avaliar constantemente as particularidades do funcionamento do Centro de Estudos Superiores de TIMON;

Af/mq23



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

- Acompanhar a evolução do consumo de energia
- Conhecer o sistema tarifário
- Analisar as contas mensais e propor alterações no funcionamento das diversas instalações;
- Acompanhar a evolução da demanda;
- Propor controle sobre o uso da eletricidade em função dos horários do dia e época do ano;
- Analisar constantemente o fator de potência e o fator de carga;
- Estudar o funcionamento de cada sistema e cada equipamento;
- Estudar e propor alternativas para o desligamento de cargas;
- Evitar a ociosidade no funcionamento dos equipamentos;
- Utilizar sempre materiais e equipamentos de boa qualidade.

Quando houver necessidade de melhoria técnica/atualização tecnológica nas instalações prediais envolvidas neste contrato, que envolvam materiais ou mão de obra especializada não prevista em planilha, a contratada deverá apresentar croqui/especificação detalhada, justificativa, relação de materiais e custos envolvidos para análise e aprovação do contratante com vista à contratação à parte dos serviços.

### **4.2.2- Manutenção Corretiva:**

Sempre que exigido, seja como resultado da permanente supervisão, a ser efetuada pela Contratada, ou por solicitação da fiscalização desta IES, será executado a manutenção corretiva das instalações ou peças danificadas, objeto deste contrato, processando-se os ajustes e correções necessárias à superação de defeitos observados (advindos de desgaste, falhas ou acidentes). Caso haja necessidade de retirada de equipamentos ou de componentes dos sistemas para conserto na oficina da Contratada, o fato deverá ser comunicado ao Executor do Contrato da UEMA, que, após constatar tal necessidade autorizará, por escrito, a saída do material. As despesas com a retirada e devolução do equipamento ou componente correrão por conta da Contratada.

### **4.2.3- Pequenos Serviços:**

Os pequenos serviços serão de modificação ou reforma na instalação existente, tais como: instalação de novas luminárias, pontos de água, pontos de telefone, pintura, forro de gesso, revestimento cerâmico, dentre outros relacionados às categorias profissionais indicadas neste projeto.

Af/mq24



### **4.3- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

#### **4.3.1- Materiais:**

A Contratada fornecerá todos os materiais necessários à limpeza e à conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto deste contrato, tais como graxa, álcool, gasolina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, óleos lubrificantes, bem como as ferramentas, instrumentos, insumos e equipamentos de proteção individual e coletiva, em quantidades suficientes à realização dos trabalhos.

**Ferramental e Infraestrutura de Suporte:** Caberá à Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários à utilização das equipes residentes.

A Contratada deverá igualmente manter nas dependências do contratante, em sala ou depósito a ser destinado, durante o prazo de vigência do contrato, todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos e ferramental adequado à execução das atividades objeto da contratação (PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS).

#### **Equipamentos de Proteção Individual (EPI):**

Todos os materiais de segurança individual (botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, cordas etc) exigidos pela legislação deverão ser fornecidos pela Contratada.

#### **Sinalização visual:**

A contratada deverá dedicar atenção especial quanto ao aspecto de sinalização visual quando da execução dos serviços aqui em referência

Todos os serviços que de uma maneira ou outra possa atrapalhar ou causar perigo os usuários desta Universidade, deverão ser sinalizados com os materiais, no que couber.

#### **“kit” de Limpeza:**

A contratada deverá executar toda a limpeza das áreas trabalhadas, durante os trabalhos e após o final das intervenções.

#### **“kit” de primeiros socorros:**

A Contratada deverá providenciar, logo após a assinatura do Contrato, o “kit” de primeiros socorros para atendimento de seus empregados, de acordo com as necessidades imediatas que exigem uma emergência.



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

**Obs.:** O “kit” de primeiros socorros deverá ficar sob responsabilidade de um encarregado da Contratada, o qual deverá receber orientação sobre a maneira adequada de distribuir e utilizar os medicamentos, mantendo sempre o “kit” com todos os materiais/medicamentos. **Os materiais (ferramental em geral) para manutenção corretiva e preventiva e demais serviços em geral para desenvolvimento das atividades desses profissionais deverá ser fornecida pela Contratada.**

Para execução dos serviços objeto deste projeto básico a Contratada deverá manter a quantidade mínima de equipamentos para bom funcionamento das atividades a serem desempenhadas.

### **Uniformes:**

A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. Deverão ser entregues no início da vigência do Contrato 2 (dois) conjuntos completos, contendo as seguintes peças:

- conjunto de calças compridas;
- camisa;
- calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

A Contratada deverá apresentar amostras de uniformes para aprovação do Contratante. Os uniformes deverão ser de primeira qualidade. Os uniformes deverão ser substituídos pela Contratada (02 conjuntos), semestralmente, a partir da assinatura deste Contrato, independente da data de sua entrega, ou a qualquer momento, mediante solicitação escrita do executor do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação.

Os uniformes completos de todas as categorias profissionais deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada ao executor do contrato. O custo com os uniformes não poderá ser descontado do empregado da Contratada.

### **4.4- EQUIPE DE TRABALHO/QUANTITATIVO (SUGESTÃO)**

**4.4.1 -Equipe residente (sugestão):** Para a execução dos serviços especificados a Contratada deverá compor equipe:

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANT MINIMO</b>
ENGENHEIRO CIVIL	01
MESTRE DE OBRAS	01
ELETRICISTA	01

Af/mq26



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

PEDREIRO	02
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01
PINTOR	01
CARPINTEIRO	01
SERVENTE GERAL	04
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

### **Engenheiro Civil**

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **Mestre de Obras**

Atribuições: Analisar e discutir com o superior, detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado, orientar e acompanhar a execução do cronograma. Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas. Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho. Monitorar

Af/mq27



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços. Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar os serviços de transporte de materiais e de força em geral no que se relaciona com suas atividades. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### Eletricista

Atribuições: Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica em geral, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalar se necessário para bom funcionamento dos mesmos. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, quando da execução dos serviços. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos

Af/mq28



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

locais. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### **Pedreiro**

Atribuições: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares. Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. Controlar o nível e o prumo das obras em geral. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios para a execução dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza das ferramentas e materiais, bem como dos locais de trabalho. Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). Executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassados (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### **Bombeiro Hidráulico**

Atribuições: Executar manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bomba, rede de água, esgoto, etc. Manter e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, Aferir hidrômetros. Instalar conjuntos motor-bomba, bem como trocar peças de reposição. Dar manutenção em registros, comportas, etc. Montar e conservar tubulações destinadas a condução de água, esgoto. substituição de peças dos hidrômetros defeituosos, corrigir vazamentos de água, Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação e material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com o auxílio de equipamentos apropriados; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água

AI/mq29



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando equipamentos e ferramentas apropriadas; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar as instalações do sistema de água e esgoto; Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo-as ou reparando as partes componentes, tais como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Efetuar cortes e ligações de água e esgoto; Orientar servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto as medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para os desempenhos das tarefas; Executar outras atribuições afins.

### **Pintor**

Atribuições: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes. Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### **Carpinteiro**

Atribuições: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas. Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas. Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados para verificar a obediência e as especificações pré-determinadas. Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados. Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar.

Af/mq30



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços. Efetuar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais bem como dos locais de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades o funcionário deve: Planejar trabalhos de carpintaria, Preparar o canteiro de obras. Confeccionar formas de madeira e forro de lajes. Construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhados. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando os cuidados a cada tipo de trabalho, visando perfeito funcionamento das áreas das Unidades.

### **Servente Geral**

Atribuições: Ajuda, de acordo com as necessidades de trabalho, os oficiais eletricitas, encanador, pintor, pedreiro em serviços diversos, seguindo orientação dos oficiais mencionados; executa pequenos serviços de natureza elementar, auxiliando na retirada e devolução de materiais, ferramentas e outros equipamentos do almoxarifado; mantém arrumado e organizado o ambiente de trabalho; eventualmente, efetua cálculos de natureza simples e consulta tabelas técnicas de conversão de medidas; e executa tarefas afins.

### **4.5 RELATÓRIOS**

**4.5.1 Livro de Ocorrências:** A Contratada deverá manter no escritório de manutenção, com livre acesso à fiscalização, um Livro de Ocorrências onde deverão ser registrados fatos e observações de relevâncias ocorridas durante as manutenções. A Contratada deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer defeito em equipamentos/instalações que não possam ser eliminados (ou não estejam incluídos) pelos serviços contratados, indicando as prováveis causas do(s) defeito(s) a esta IES, que incumbir-se-á das verificações e reparos necessários, podendo ser executados pela Contratada ou outra empresa. Caso o contratante apresente no Livro de Ocorrências reclamação sobre imperfeição de serviços em execução ou executados, o contratado deverá atendê-la em no

Af/mq31



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

máximo 48 horas. Caso contrário fica assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e sem que o contratado tenha o direito à indenização.

**4.5.2 Relatórios Mensais:** Deverão ainda ser apresentados relatórios mensais que contenham informações sobre os serviços executados, estudos, levantamentos, análise de ocorrências excepcionais e eventuais sugestões com vistas a maximizar a eficiência e confiabilidade dos sistemas, devendo, pelo menos, conter:

- Pontos e equipamentos tratados na manutenção preventiva;
- Pontos e equipamentos tratados na manutenção corretiva;
- Pequenos serviços realizados;
- Programação dos serviços para o próximo mês;
- Frequência de todo pessoal das equipes de trabalho e respectivas justificativas das eventuais faltas.

Sempre que possível, deverá a contratada apresentar sugestões para redução de custos operacionais das instalações do edifício, ficando a cargo do contratante assumi-los ou não.

## **4.6 CONDIÇÕES GERAIS**

Os profissionais designados pela contratada para execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, manter boa aparência e trajar uniforme completo, limpo, em perfeitas condições, com plaqueta de identificação, além de outros equipamentos de proteção individual exigidos conforme a natureza dos trabalhos desenvolvidos. No caso de descumprimento destas exigências, a fiscalização do contratante impedirá o acesso do funcionário e procederá ao respectivo abatimento no valor a ser faturado pela contratada. O contratado indenizará o contratante por todo o dano que vier a ocorrer, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados. O dano será apurado em conjunto por representantes das partes envolvidas e o valor fixado a partir de cotações de mercado a serem levantadas pelo contratante.

## **4.7 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

ITEM	SERVIÇOS – INSTALAÇÕES ELETRICAS									
	QUADRO GERAL/BANCO DE CAPACITORES									
	D	S	Q	M	B	T	ST	A	E	
1.	X									

Af/mq32



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

2.	Verificar enfição	X								
3.	Verificar lâmpadas e sinal/fusível	X								
4.	Verificar circuitos e sinalização				X					
5.	Verificar vibrações e ruídos									X
6.	Verificar abafadores									X
7.	Verificar aterramento geral									X
8.	Verificar estado geral corrosão						X			
9.	Limpar painel e contato de chaves		X							
10.	Aferir instrumentos	X								
11.	Verificar pressões nas garras				X					
12.	Limpeza e reaperto : quadro / parafusos				X					
13.	Substituir lâmpadas e sinal/fusível									X
14.	Corrigir pressão nas garras									X
15.	Trocar jogo de contato das chaves									X
16.	Consertar defeitos nas caixas									X
17.	Verificar comando de quadro	X								
18.	Medição de tensão e corrente									X
19.	Verificar desbalanceamento/circuito									X
20.	Verificar reles térmicos/ajuste		X							
21.	Verificar ventilação dos reles		X							
22.	Medir isolamento entre cabos e reles				X					
23.	Corrigir ventilação									X
24.	Corrigir isolamento									X
25.	Verificar ligação terra/capacitores	X								
26.	Verificar vazamentos									X
27.	Verificar buchas na caixa metálica				X					
28.	Verificar controlador do banco de capacitores				X					
29.	Conferir oxidação nos capacitores					X				
30.	Substituir capacitores com defeito									X
31.	Medir isolamento dos capacitores				X					
32.	Conferir contatos dos contactores				X					
33.	Conferir atracamento de bobinas				X					
34.	Conferir continuidade entrada/saída				X					
35.	Trocar contatos dos contactores									X
36.	Substituir molas dos contactores									X
	<b>QUADROS ELETRICOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
	Verificar e corrigir quando necessário:									
1.	Funcionamento de disjuntores, contactores, fusíveis, relés, etc									X
2.	lâmpadas e alarmes de sinalização									X
3.	funcionamento de instrumentos de medição	X								
4.	conexão de terminais, cabos e fios		X							
5.	regulador automático de tensão	X								
6.	operação de relés falta de fase e térmico									X
7.	ruídos e vibrações anormais	X								
8.	fechos das portas, trincos, puxadores e identificação de circuitos	X								
9.	fiação, lâmpadas de sinalização e botoeiras	X								
10.	fixação dos componentes do quadro	X								
11.	Reaperto geral das conexões						X			
12.	Fazer limpeza dos quadros				X					

Af/mq33



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

13.	Combater corrosão e retocar pintura							X		
	<b>ILUMINAÇÃO(interna e externa) E TOMADAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.	Vistoriar/trocar as áreas quanto a lâmpadas queimadas ou piscando	X								
2.	Efetuar inspeção na rede de tomadas	X								
3.	Efetuar limpeza geral das lâmpadas e luminárias				X					
4.	Inspecionar e reapertar bases, soquetes, reatores									X
5.	Vistoriar estado geral da fiação quanto a aquecimento, isolamento, etc									X
6.	Medir níveis de iluminação									X
7.	Instalação de novos quadros e circuitos em função de mudanças de layout									X
	<b>CIRCUITOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.	Verificar condições dos circuitos elétricos	X								
2.	Reparar partes danificadas									X
3.	identificação de circuitos									X
	<b>PÁRA RAIOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.	Verificação da ligação para terra				X					
2.	Inspecionar trincas nas porcelanas				X					
3.	Limpar e apertar conjunto, terminais, cabos e conexões				X					
4.	Medir resistência da malha de terra									X
5.	Medir isolamento em DC									X
6.	Substituir porcelanas com trincas								X	
	<b>NO BREAKS E ESTABILIZADORES</b>									
1.	Verificação da carga das baterias				X					
2.	Testar de modo adequado a corrente nas redes estabilizadas		X							
3.	Vistoriar/trocar peças procedendo as correções necessárias.									X
4.	Proceder revisão geral (limpeza, reaperto, troca de peças se necessário				X					
5.	Testar os Leds indicativos de operação e defeitos									X
	<b>VENTILADORES</b>									
1.	Limpeza e colocar antiferrugem				X					
2.	Substituição de graxa na parte giratória							X		
3.	Verificar os parafusos que sustentam o aparelho				X					
4.	Verificação de folgas nas partes que movimentam: eixo do motor, pino de suporte da cabeça do ventilador, antebraco, etc.				X					
5.	Verificar de alguma parte do sistema giratório está prendendo o movimento				X					
6.	Verificar se o eixo do motor está girando livremente				X					
7.	Verificar ruídos anormais	X								
8.	Limpeza das hélices			X						

Af/mq34



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

9.	Limpeza geral					X						
10.	Troca de peças danificadas/queimadas											X
<b>GRUPO GERADOR</b>												
1.	Verificar possíveis vazamentos no sistema de escamento.	X										
2.	Verificar o nível do óleo do motor	X										
3.	Examinar as tubulações e conexões de alimentação de combustível (vazamentos)	X										
4.	Fazer limpeza e apertos dos terminais de baterias											X
5.	Verificar eventuais avarias na mecânica (ruídos, vibrações anormais)	X										
6.	Verificar as passagens de entrada e saída de ar	X										
7.	Fazer limpeza do grupo gerador		X									
8.	Verificar o painel de controle e conexões elétricas	X										
9.	Efetuar troca de óleo lubrificante e filtros											X
10.	Verificar o sistema de arrefecimento	X										
11.	Efetuar regulagem das válvulas											X

<b>SERVIÇOS - INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRO-SANITÁRIAS</b>											
ITEM	SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS	D	S	Q	M	B	T	ST	A	E	
1.	Verificar e corrigir/trocar quando necessário:										
2.	vazamento nas torneiras, registros, pias, bebedouros, etc									X	
3.	entupimento das bacias, acessórios, vasos, ralos, caixas, etc	X									
4.	pressão e vazão de água nas louças e bebedouros	X									
5.	alimentação elétrica de bebedouros	X									
6.	estado geral de louças, ferramentas, etc	X									
7.	regulagem dos dispositivos de acionamento das válvulas	X									
8.	limpar e trocar filtros dos bebedouros						X				
Quando necessário reparos em instalações, executar:											
1.	demolição e recomposição. de pisos, paredes, revestimentos, etc									X	
2.	pintura de paredes, tetos, esquadrias									X	
3.	Limpeza das caixas de areia e drenos de águas pluviais	X									
4.	Limpeza das caixas de passagem, de gordura e coletoras de esgoto				X						
5.	Limpeza dos reservatórios de água potável						X				
6.	Instalação de novos ramais de água e esgoto									X	
<b>BOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL, PLUVIAL E ESGOTO</b>											
		D	S	Q	M	B	T	ST	A	E	
1.	Verificar e corrigir quando necessário:										
1.	funcionamento das bombas	X									

Af/mq35



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

2.	vazamento nos registros e barriletes	X								
3.	ruídos e vibrações anormais	X								
4.	estado da fiação e conexões elétricas	X								
5.	estado das bóias superiores e inferiores				X					
6.	funcionamento das válvulas retentoras e redutoras de pressão				X					
7.	lubrificação dos conjuntos moto-bomba					X				
8.	Efetuar limpeza dos conjuntos				X					
9.	Eliminar focos de ferrugem nos conjuntos e barriletes							X		
<b>RESERVATÓRIOS</b>		<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.	Verificação : estado geral e vazamentos	X								
2.	Testar funcionamento das chaves de bóia	X								
3.	Limpeza dos drenos				X					
4.	Análise da potabilidade da água				X					
5.	Limpeza geral com desinfecção						X			
6.	Reparo geral e da impermeabilização				X					

<b>SERVIÇOS – EDIFÍCIO</b>										
<b>ITEM</b>	<b>COBERTURA – TELHAS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.	Avaliação do estado das telhas				X					
2.	Avaliação dos rufos				X					
3.	Análise da capacidade de escoamento				X					
4.	Limpeza geral do telhado							X		
5.	Limpeza do sistema de escoamento							X		
6.	Substituição de telhas quebradas									X
7.	Reparos e pintura nos rufos							X		
8.	Reparos e pintura nas platibandas							X		
9.	Revisão da fixação das telhas									X
10.	Revisão e reparos na estrutura de suporte									X
<b>COBERTURA – LAJES</b>		<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.	Avaliação de pontos de umidade				X					
2.	Análise do sistema de escoamento				X					
3.	Análise das camadas de proteção				X					
4.	Avaliação da proteção mecânica				X					
5.	Limpeza geral da laje							X		
6.	Limpeza do sistema de escoamento							X		
7.	Revisão de grelhas de escoamento				X					
8.	Consertos de pontos de impermeabilização									X
<b>ALVENARIAS</b>		<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.	Avaliação de quebras e desgastes	X								
2.	Análise da pintura e impermeabilização	X								
3.	Limpeza geral de detritos, pó e manchas									X
4.	Reparos em reboco e massa corrida									X
5.	Repintura geral								X	
6.	Conserto de partes rachadas									X
<b>REVESTIMENTOS</b>		<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>
1.	Analisar pisos laváveis	X								
2.	Analisar pisos em mantas	X								
3.	Analisar pisos em placas	X								
4.	Analisar argamassas de parede	X								
5.	Analisar recobrimentos de paredes	X								
6.	Analisar forros	X								
7.	Analisar sistemas de proteção	X								
8.	Analisar desgastes de pintura				X					

Af/mq36



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

9.	Recolocação de partes soltas em pisos										X
10.	Reparos em argamassas com pintura										X
11.	Recolagem de materiais de recobrimento										X
12.	Reparos em forro										X
13.	Pintura geral de paredes e forros								X		
14.	Substituição e complementação de peças de piso										X
15.	Substituição e complementação de peças de recobrimento										X
<b>PAINÉIS DIVISÓRIOS</b>		<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
1.	Avaliação do sistema de fixação e vedação						X				
2.	Fixação de rodapés										X
3.	Limpeza geral				X						
4.	Reaperto do sistema de fixação e vedação				X						
5.	Substituição de partes danificadas										X
6.	Avaliação do sistema de fixação e vedação				X						
<b>ESQUADRIAS</b>		<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
1.	Avaliação do funcionamento e ferragens					X					
2.	Verificação da situação dos vidros e ferragens							X			
3.	Verificação da estabilidade das peças metálicas		X								
4.	Reaperto de dobradiças				X						
5.	Revisão e regulagem de fechaduras e fechos										X
6.	Revisão do sistema de roldanas				X						
7.	Revisão e regulagem do sistema de molas de portas				X						
8.	Revisão geral de vidros e fixações				X						
9.	Revisão de esquadrias, batentes e contramarcos				X						
10.	Substituição de vidros e fixações										X
11.	Substituição de jogos de ferragens danificadas										X
12.	Substituição de peças metálicas										X
13.	Substituição de molas danificadas										X
<b>DIVERSOS</b>		<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
1.	Avaliação do sistema de persianas										X
2.	Revisão de lâminas e sistema de controle de persianas										X
3.	Substituição de lâminas danificadas e cordões desgastados										X
4.	Avaliação de rodapés e alisares				X						
5.	Recuperação de rodapés e alisares danificados										X
6.	Pintura e emassamento de rodapés e alisares								X		
7.	Dedetização de setores afetados										X

<b>ÁREAS EXTERNAS</b>											
<b>ITEM</b>	<b>PÁTEOS, VIAS E ESTACIONAMENTOS</b>	<b>D</b>	<b>S</b>	<b>Q</b>	<b>M</b>	<b>B</b>	<b>T</b>	<b>ST</b>	<b>A</b>	<b>E</b>	
1.	Avaliação de pisos e juntas	X									
2.	Análise de pontos de infiltração	X									
3.	Limpeza geral				X						
4.	Revisão de demarcações horizontais e verticais							X			
5.	Recuperação de pisos										X
6.	Pintura de demarcações							X			
7.	Vedação de pontos de infiltração										X

Af/mq37



**Realizando a Qualidade**  
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

SERVIÇOS - INSTALAÇÕES ESPECIAIS										
REDE DE TELEFONIA E DADOS		D	S	Q	M	B	T	ST	A	E
1.	Acompanhar técnicos de outras empresas durante reparos									X
2.	Retirada de cabos desativados									X

LEGENDA	
D	DIÁRIO
S	SEMANAL
Q	QUINZENAL
M	MENSAL
B	BIMESTRAL
T	TRIMESTRAL
SM	SEMESTRAL
A	ANUAL
E	EVENTUAL

## 5 MANUTENÇÕES

5.1. Prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenos serviços, incluindo-se casa de bomba, rede elétrica de alta e baixa tensão, telefônica, hidrossanitária e pequenos serviços, bem como serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista e auxiliar, a serem executados na Universidade Estadual do Maranhão localizada no Centro de Estudos Superiores de TIMON, Travessa Timbira, s/n, Centro, Timon-MA, com ferramental/equipamento próprio e pessoal técnico qualificado, instruído e contratado pela Contratada.

5.2. A manutenção preventiva será realizada com observância do calendário a ser definido pela unidade Contratante responsável pela fiscalização do ajuste, e terá por objeto prevenir a ocorrência de defeitos nos sistemas, conservando-os em perfeito estado de funcionamento. Além de outros atinentes à natureza do ajuste, a Contratada executará os serviços de manutenção preventiva com a observância das rotinas especificadas neste projeto básico.

5.3 Poderá a Contratante, a qualquer tempo e mediante notificação por escrito à Contratada, alterar a periodicidade da prestação de quaisquer dos serviços exemplificativamente relacionados.

5.4. Caberá à Contratante definir a periodicidade dos serviços não relacionados, mas que por sua natureza integram o objeto do contrato e constituem obrigação da Contratada.

Af/mq38



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

5.5. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir defeitos porventura apresentados pelos sistemas, mediante substituição de peças ou componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos e o que mais se faça necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento do Centro.

5.6. Considera-se como manutenção corretiva, sem, contudo, neles se resumirem, a execução dos seguintes serviços:

### **A) Sistemas Elétricos de Baixa Tensão**

Lâmpadas, luminárias, reatores, soquetes, tomadas, disjuntores, barramentos, porta-disjuntores, interruptores, espelhos e parafusos. As luminárias devem ser inspecionadas visualmente, ocasião em que devem ser substituídas lâmpadas apagadas ou em final de vida e reatores que estiverem apresentando problemas. Nessa ocasião deve ser feita uma limpeza criteriosa da luminária, tomando-se os cuidados necessários com as lâmpadas. Todas as tomadas elétricas, disjuntores e interruptores devem ser inspecionados, relatando-se as anormalidades e substituindo-se as que eventualmente forem encontradas com avaria. Conformação e reaperto de quadros de distribuição de circuitos, quadro de interruptores, quadros telefônicos e quadros gerais. Todos os quadros elétricos dos prédios deverão ser revisados, ocasião em que devem ser verificados os disjuntores, conexões, estado dos cabos, eventual aquecimento anormal, estado dos barramentos, limpeza geral e execução dos procedimentos recomendáveis. Os alimentadores de entrada devem ser inspecionados, verificando-se com especial atenção o estado dos cabos, as conexões, eletrodutos e disjuntores, executando-se a limpeza adequada e eventuais providências técnicas recomendáveis. Todas as conexões devem ser verificadas, no sentido de garantir-se contato satisfatório.

- Mudanças, substituições e instalações de tomadas comuns, estabilizadas e do circuito lógico, luminárias, reatores, pontos lógicos, ramais de telefones, lançamentos de cabos e exaustores.
- A rede telefônica deverá ser inspecionada, com a verificação de todos os seus elementos: caixas, blocos, fixações, emendas, etc. Identificação de pares dos quadros DG e instalações de pontos telefônicos.
- Inspeção visual e testes simplificados em “no breaks” e chaves reversoras;
- Identificação de pontos lógicos;
- Verificação dos sistemas de aterramento comum e dos circuitos lógicos, com inspeções visuais dos cabeamentos e medições da resistência de terra.

Af/mq39



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

· Manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra descarga atmosférica (para-raio ), realizando inspeção e medições da resistência de terra, continuidade do sistema e verificar a situação dos componentes do sistema (captor, haste de suporte do captor, braçadeiras, conectores, isoladores, condutor metálico, etc.). Sala de grupos geradores: reparo no disjuntor de baixa tensão(sala de painéis); reparo nos componentes eletromecânicos dos grupos geradores; reparo nos painéis de comandos dos grupos; reparo nos estabilizadores eletrônicos, corrigir qualquer defeito eletro-mecânico nos motores; corrigir falhas nos painéis de comando.

**Sala de grupos geradores:** reparo no disjuntor de baixa tensão (sala de painéis);

- reparo nos componentes eletromecânicos dos grupos geradores;

- reparo nos painéis de comandos dos grupos; reparo nos estabilizadores eletrônicos.

### **B) Sistemas Elétricos de Alta Tensão**

Manutenção da rede de iluminação pública do Centro, trocando lâmpadas, reatores, foto células, etc. que estejam apresentando problemas, resolver imediatamente qualquer queda de energia ocasionados por problemas técnicos (queda de fios, fusíveis, etc.) que acontecer dentro dos limites do Centro, verificar o funcionamento de transformadores e tudo que for pertinente ao sistema de iluminação pública, rede elétrica, etc. Subestações(sistema elétrico de alta tensão): reparo nas chaves seccionadoras; testes e correções internas nos transformadores, testes, regulagens e reparo nos disjuntores à óleo, reparo no painel de segurança dos disjuntores à óleo; correções e testes nos sistemas dos bancos de capacitores.

### **C) Sistemas Hidráulicos, sanitários e esgotos**

Verificação e consertos de vazamentos diversos em paredes, torneiras, registros, telhados, esquadrias, pisos, lajes, caixas, sifões, ligações e válvulas. · Atenção especial deve ser dada às válvulas de descarga, que deverão ser reguladas e ter os eventuais vazamentos corrigidos. As torneiras terão ter suas buchas trocadas, de forma a evitar gotejamentos. Os registros dos banheiros deverão ser regulados de forma a poderem ser manobrados sem a aplicação de força desproporcional. · Os acessórios, tais como espelhos, papeleiras, porta toalhas, saboneteiras, canoplas, demais acabamentos e barras de apoio para deficientes deverão ser

Af/mq40



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

inspecionados com vistas à sua integridade, perfeito funcionamento e fixação, devendo ser recuperados ou trocados em caso de danos ou repostos em caso de falta. Desobstrução e limpeza geral em telhados, calhas (com verificação das soldas, fixações, rufos e apoios), coletores de água pluvial, lajes de cobertura, lajes sob os telhados, caixas d'águas (conforme normas de limpeza e higienização vigente), caixas de esgoto, caixas de gordura, caixas e ralos de água pluvial, caixas sifonadas, sifões e desentupimentos de qualquer espécie, inclusive nas tubulações primárias e secundárias. Todas as tubulações e demais componentes integrantes das redes de esgoto, água e água pluvial deverão sofrer inspeção, com vistas à determinação de pontos de corrosão, fissuras externas, defeitos em uniões, tubos, conexões, ou quaisquer outras falhas que possam resultar em vazamentos nas caixas de Gordura, sifões, ralos e caixas sifonadas deverão ser inspecionados quanto a seu funcionamento, selo hídrico e vedação. Os aparelhos de louça e bancadas deverão ser verificados quanto à sua integridade e substituídos, ao menor sinal de fissuras, que possam resultar em quebra pelo uso regular. As bombas deverão ser inspecionadas, devendo ser dada atenção especial às juntas de vedação. Os mancais, rolamentos e correlatos deverão ser lubrificados e o comando automático de funcionamento testado. Os quadros de comando e proteção dos conjuntos moto-bomba devem ser inspecionados, verificando-se o estado dos dispositivos, conexões, estado dos cabos, funcionamento e executando limpeza criteriosa. Os bebedouros deverão ser inspecionados quanto à sua fixação, vazamentos e funcionamento. Deverão ter seus jatos regulados e filtros trocados conforme a especificação do fabricante. Em caso de apresentarem avaria, deverão ser recuperados por pessoal qualificado.

### **D) Esquadrias.**

Verificação, ajustes e consertos em todas as esquadrias, reapertos e complementações de ferragens e nos acessórios, complementação de rodapés e alizares, instalação de porta-cadeado. Deverão ser revisadas todas as portas e esquadrias das edificações, seus batentes, alavancas de fechamento, guarnições de borracha e baguetes, fechos, fechaduras e lubrificações. Deverão ser revisadas as vedações das esquadrias, retirando-se os produtos que estejam ressecados ou imprestáveis, sendo aplicada nova camada de impermeabilizante, rejunte ou outro selante. A aplicação deverá ser feita de forma cuidadosa, sem que haja rebarbas

Af/mq41



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

ou excessos do produto, preservando-se assim a estética e aparência das esquadrias.

· O rejunte dos peitoris e do revestimento externo contíguo às janelas deverá ser também revisado, sendo refeito onde houver falhas. Verificação dos portões eletrônicos, onde houver, deverá ter seus circuitos testados e seu mecanismo regulado e lubrificado. Verificação e conserto em locais que apresentarem oxidação em esquadrias metálicas, tampas metálicas, grades metálicas, etc. Solução: lixamento e aplicação de produto anti-ferruginoso nos locais. Verificação de vidros quebrados ou trincados.

### **E) Serviços Diversos**

Os serviços de conservação em arquitetura normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo descrito nas Práticas de Construção correspondentes. Conforme o caso será necessário à substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção da arquitetura. Verificação, complementação, colagem e adequação de pisos, revestimentos de paredes, cerâmicas, pedras, laminados, madeira, vinílicos, observando-se quebras, destacamentos e solturas. No caso de não estarem disponíveis no mercado peças idênticas dos revestimentos, modelos similares deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, que definirá a opção a ser utilizada em possíveis reparos. Verificação, conserto e complementação na pavimentação externa dos imóveis.

Telhados: verificar possíveis vazamentos (goteiras), providenciando logo o seu reparo, troca de telhas quebradas/danificadas, quando possível efetuar a limpeza das telhas facilitando assim o escoamento das águas da chuva, verificar/trocar madeiras (ripas, caibros, linhas) danificadas pelo tempo a fim de evitar danos ou acidentes nesta IES.

Af/mq42



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

Alvenarias: sempre que demolidas por necessidade de serviços de manutenção, deverão ser reparadas com a utilização de materiais do mesmo padrão do existente nos locais atingidos, proporcionando também, o mesmo tipo de acabamento. Deve-se descascar ou retirar o revestimento de todo o componente, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Procede-se, então, ao seu alargamento e verificação da causa para sua correção. Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico até ter um nivelamento perfeito da superfície. Posteriormente será aplicado o revestimento para refazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

Pinturas: Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deve-se realizar o lixamento completo da área ou componente afetado, tratamento da base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver. Posteriormente, procede-se à recomposição total da pintura nas mesmas características da original, ou com novas características se assim for determinado. Deverá ser feita pintura, ou repintura, completa de cada edificação: alvenarias internas, tetos, alvenarias externas, esquadrias, muros, etc, no prazo de cinco anos, prevendo-se desde já a possível prorrogação contratual dentro dos limites da legislação. A manutenção em pinturas será feita mediante à solicitação de representante da FISCALIZAÇÃO, ou em caso de necessidade provocada por outro serviço de manutenção. Na execução deste serviço deverão sempre ser utilizados materiais de 1ª linha e mão de obra capacitada. Em caso de retoques localizados, a empresa deverá pesquisar o tipo, marca e tonalidade do material já aplicado no local, e trabalhar de forma a se obter resultado final mais próximo do existente.

### **F) Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.**

Manutenção, testes e complementação nas instalações de prevenção e combate a incêndio. Adequação das instalações às exigências de projeto aprovado e/ou à legislação vigente do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão. Verificação, substituição e complementação de luminárias de emergência: lâmpadas, baterias e fixações. Caixas de Hidrantes: vidros, sinalização, mangueiras, bicos e esguichos. Alarme de incêndio: caixas, central, devendo ser testado e mantido em perfeito funcionamento. Conjunto bomba pressurizadora, válvulas pressostatos,

Af/mq43



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

válvulas de fluxo, válvula pé e crivo, válvulas de retenção e registros, manômetros, quadro de comando elétrico, tubulações de sucção e recalque: deverá ser testado o conjunto, sendo verificados todos os seus componentes, nível de ruído e mantido em perfeito estado de funcionamento. Sinalização de emergência: deverá ser mantida completa, inclusive a sinalização dos extintores. Verificação e complementação de dispositivos antiderrapantes em escadas e rampas e verificação de corrimãos. Portas Corta Fogo: deverão ser mantidas reguladas e com maçanetas e fechaduras em perfeito estado de funcionamento. Extintores: verificação dos suportes, das datas de validade do cilindro e conteúdo, informando à FISCALIZAÇÃO para fazer as devidas substituições, recargas e testes necessários por esta IES.

### **G) Casas de bombas**

Reparo em todas as bombas de recalque e incêndio, incluindo a moto bomba diesel; reparo nos painéis de comando das bombas;

### **H) Manutenções Corretivas Emergenciais:**

Todos os serviços que apresentarem caráter emergencial serão atendidos no prazo máximo de 24hs, contado a partir da notificação do Encarregado responsável pelas manutenções nesta instituição. Este providenciará o imediato reparo da situação, dirigindo-se ao local da demanda e adotando-se as correções necessárias, com emissão de Relatório no final. Com o fornecimento de materiais pelo CONTRATANTE.

Relação de serviços emergenciais:

·Vazamentos diversos e em locais diversos (tubulação, caixa d'água, telhado, aparelho, etc).

Consertos em grades de proteção e de fachada.

Interrupção no fornecimento de energia em pontos de consumo, com respectivo conserto.

Substituição de circuitos elétricos, tomadas, interruptores, luminárias e disjuntores danificados, que demandem conserto imediato.

Verificação de prováveis curtos-circuitos, com respectivo conserto.

·Interrupção no fornecimento de água, com verificação das instalações hidráulicas e respectivo conserto.

Substituição de vidros.

Confecção de chaves.

Af/mq44



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

Outras tarefas que o Gestor do Contrato entender como relevantes e que justificarem o conserto imediato.

### **I) Dos Ventiladores**

Limpeza e colocar antiferrugem nas partes metálicas. Substituição da graxa na caixa do giratório. Limpeza das partes do ventilador utilizando um polidor nas peças metálicas e pintadas. Verificar sempre o suporte e os parafusos que sustentam o aparelho. Verificar a folga nas partes que se movimentam ex.: eixo do motor, pino do suporte da cabeça do ventilador, braço do oscilante, antebraço, etc. Verificar se alguma parte do sistema giratório está prendendo o movimento. Verificar se o eixo do motor está rodando livremente.

5.7. A manutenção preventiva e corretiva será realizada sempre que se fizer necessária, devendo a Contratada, quando seus técnicos residentes não tiverem condições de solucionar o problema, atender ao chamado técnico da Contratante no prazo máximo de 12 (doze) horas, encaminhando profissionais capacitados para a solução do fato.

5.8 No decorrer dos trabalhos, deverá ser feita limpeza constante dos locais afetados pelos serviços, com a respectiva retirada de entulhos e em horário que não cause transtornos aos ocupantes e usuários do edifício. Os locais das manutenções devem ser deixados totalmente limpos, livre de respingos de tinta, sobras de material, entulhos, etc. Ao término dos serviços, deverá ser possível a ocupação da área, sem a necessidade de nenhum outro tipo de faxina ou limpeza "fina".

**5.9 Os materiais (peças em geral: hidráulicas, elétricas, etc.) necessários para a realização das manutenções desta instituição serão adquiridos pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela realização dos serviços e equipamentos de trabalho para realização das atividades para solução dos problemas. Não serão fornecidos materiais de responsabilidade da CONTRATADA relacionados neste projeto básico como: materiais de consumo, ferramentas e aparelhos.**

5.10 Sempre que se fizer necessário, e a critério do executor do contrato, a empresa deverá reforçar a equipe, com profissionais qualificados e equipamentos necessários para os devidos reparos, testes ou ajustes, de imediato, a fim de executar serviços de manutenção preventiva ou corretiva.

Af/mq45



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.11. Caso haja necessidade de retirada de equipamentos ou de componentes dos sistemas para conserto o fato deverá ser comunicado ao Executor do Contrato que, após constatar tal necessidade, autorizará, por escrito, a saída do material.

5.12. Se durante a execução dos serviços a Contratada verificar a necessidade de aplicação de peças, materiais e/ou troca de componentes, deverá informar o fato ao Executor do Contrato que, após convencido, autorizará a substituição. As peças, materiais e/ou componentes substituídos deverão ser entregues ao servidor da Contratante responsável pela fiscalização dos serviços.

5.13 A execução dos serviços na casa de bomba, rede elétrica (alta e baixa tensão), hidrossanitária, bem como serviços de pedreiro, electricista, carpinteiro, pintor e auxiliar, a serem executados no Centro de Estudos Superiores de TIMON, Travessa Timbira, s/n, Centro, Timon-MA, deverá ser supervisionada pelo Executor do Contrato.

### 6 LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada deverá executar os serviços no local e horário (Centro de Estudos Superiores de TIMON, Travessa Timbira, s/n, Centro, Timon-MA) especificado em cada ordem de serviço;

6.2 Os serviços e instalações pelas características dos prédios serão executados no expediente normal desde que não provoquem ruídos excessivos, poeira, sujeira ou qualquer outro tipo de transtorno que prejudique as atividades ali elaboradas de modo a não interferir, interromper ou prejudicar o andamento normal das atividades na UEMA.

### 7 DOS SERVIÇOS E VALORES DA MANUTENÇÃO PREDIAL NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TIMON:

Tem	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit	Preço Total
** 01 **	MÃO DE OBRA-UEMA				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0101	Demolição de alvenaria de pedra	M3	10,00		
0102	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmico 1 vez sem reaproveitamento	M2	25,00		
0103	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmico 1/2 vez assentado com argamassa de cimento e areia sem reaproveitamento	M2	40,00		
0104	Demolição de calçada	M2	30,00		
0105	Demolição de canaleta	M	30,00		

Af/mq46



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

0106	Demolição de chapisco grosso	M2	20,00		
0107	Demolição de cobertura com telha cerâmica	M2	480,00		
0108	Demolição de cobertura com telha ondule da de fibrocimento	M2	200,00		
0109	Demolição de concreto simples	M3	6,00		
0110	Demolição de concreto armado com martelo te pneumático	M3	6,00		
0111	Demolição de encalçamento	M	40,00		
0112	Demolição de forro de gesso	M2	10,00		
0113	Demolição de forro de madeira	M2	10,00		
0114	Demolição de forro de PVC	M2	80,00		
0115	Demolição de laje premoldada	M2	10,00		
0116	Demolição de meio-fio premoldado	M	70,00		
0117	Demolição de pavimentação com blokret	M2	45,00		
0118	Demolição de lastro concreto simples e=5cm	M2	40,00		
0119	Demolição de piso cerâmico sem lastro de concreto	M2	90,00		
0120	Demolição de piso cimentado com matacoado ou lastro de concreto	M2	140,00		
0121	Demolição de quadro verde	M2	13,00		
0122	Demolição de reboco	M2	250,00		
0123	Demolição de sarjeta	M	80,00		
0124	Demolição de tesoura com vão 10m	UN	2,00		
0125	Limpeza de caixa de passagem	UN	15,00		
0126	Limpeza de canaleta com retirada de expurgo	M3	10,00		
0127	Limpeza de cisterna com capacidade de 6.000l	UN	2,00		
0128	Limpeza de fossa	M3	15,00		
0129	Limpeza de louças e pertences	UN	50,00		
0130	Limpeza de pisos e revestimentos	M2	250,00		
0131	Limpeza geral da edificação	M2	1.000,00		
0132	Limpeza de tubulações	M	100,00		
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
0201	Administração local	MES	12,00		
03	TRABALHOS EM TERRA				
0301	Escavação manual de valas até 2,00m	M3	45,00		
0302	Aterro compactado manualmente com aquisição de material	M3	35,00		
0303	Aterro compactado manualmente sem aquisição de material	M3	45,00		
04	INFRA-ESTRUTURA				
0401	Alicerce em pedra preta laterítica com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M3	65,00		
0402	Baldrame em pedra preta laterítica com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M3	45,00		
0403	Sapata em concreto armado com fck=21mpa	M3	4,00		
0404	Bloco em concreto armado com fck=21mpa	M3	5,00		

Af/mq47



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

0405	Cintamento inferior em concreto armado fck=15 mpa	M3	5,00		
0406	Viga baldrame em concreto armado com fck 15mpa com forma de tábua	M3	5,00		
05	<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>				
0501	Pilar em concreto armado fck=20mpa com forma de tábua	M3	4,00		
0502	Viga em concreto fck=15mpa com forma compensada 15mm	M3	4,00		
0503	Viga em concreto fck=15mpa com forma de tábua	M3	4,00		
0504	Cintamento superior em concreto armado fck=15 mpa	M3	4,00		
0505	Concreto armado fck=21mpa para estrutura com lançamento, com forma de tábua	M3	4,00		
0506	Concreto armado fck=21mpa para estrutura com lançamento, com forma em madeirit re sinado e=10mm	M3	4,00		
06	<b>VEDAÇÃO</b>				
0601	Alvenaria de tijolo cerâmico aparente de (5x10x20)cm com argamassa de cimento e areia e barro no traço 1:3:7	M2	55,00		
0602	Alvenaria de tijolo cerâmico com 6 furos 1/2 vez com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	260,00		
0603	Alvenaria de tijolo cerâmico com 6 furos 1 vez com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	90,00		
0604	Alvenaria de bloco de concreto (9x19x39) cm com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	M2	90,00		
0605	Elemento vazado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	30,00		
0606	Elemento vazado com blocos de ventilação (14x38x39)cm assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	20,00		
0607	Parede de gesso	M2	65,00		
07	<b>COBERTURA</b>				
0701	Estrutura em madeira de lei para telhas cerâmicas	M2	480,00		
0702	Telhamento com telha cerâmica tipo canal	M2	275,00		
0703	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial	M2	275,00		
0704	Cobertura com estrutura em madeira de lei e telhamento em telha fibrocimento com e=6mm	M2	275,00		
0705	Encalçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	M	170,00		
0706	Rufo pré-moldado l=0.40m esp=0.05m em concreto	M	100,00		
08	<b>REVESTIMENTOS</b>				
0801	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	1.380,00		
0802	Chapisco em laje com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	270,00		
0803	Chapisco de acabamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	280,00		
0804	Reboco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	1.380,00		

Af/mq48



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

0805	Reboco em laje com argamassa de cimento e areia no traço 1:8	M2	270,00		
0806	Emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	M2	300,00		
0807	Revestimento com azulejo branco (15x15)cm com rejuntamento	M2	90,00		
0808	Revestimento com cerâmica comum com rejuntamento	M2	370,00		
09	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
0901	Matacoado com brita preta laterítica com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e=6cm	M2	340,00		
0902	Piso cimentado liso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com junta plástica e=2cm	M2	240,00		
0903	Piso cimentado liso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 sem junta e=2cm	M2	140,00		
0904	Piso korodur com junta plástica e regularização de 2cm e 1cm de acabamento	M2	80,00		
0905	Piso em blokrete pré-fabricado e=10cm com colchão de areia e=10cm e rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	170,00		
0906	Piso em blokrete pré-fabricado e=5cm sobre colchão de areia e=8cm e rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	160,00		
0907	Piso em cerâmica PEI IV com rejuntamento	M2	350,00		
0908	Calçada com matacoado e cimentado liso	M2	280,00		
10	<b>ESQUADRIAS/FERRAGENS</b>				
1001	Porta de madeira de lei almofada (0.80x2.10)m completa incluindo ferragens	UN	14,00		
1002	Porta de madeira de lei almofada (0.60x2.10)m completa incluindo ferragens	UN	10,00		
1003	Porta de madeira de lei almofada (0.70x2.10)m completa incluindo ferragens trinco comum	UN	6,00		
1004	Esquadria de alumínio	M2	90,00		
1005	Esquadria de alumínio com vidro e película reflexiva	M2	90,00		
1006	Esquadria de madeira de lei em tabicão fixo e completa	M2	100,00		
1007	Esquadria pivotante em madeira de lei	M2	70,00		
1008	Fechadura com trinco cromado maçaneta – maçaneta	UN	18,00		
1009	Fechadura com trinco cromado bola-bola	UN	18,00		
1010	Dobradiça cromada	UN	30,00		
1011	Ferrolho	UN	20,00		
11	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				
1101	Ponto elétrico	PT	260,00		
1102	Ponto de lógica	PT	140,00		
1103	Lâmpada fluorescente 20w	UN	290,00		
1104	Lâmpada fluorescente 40w	UN	380,00		
1105	Reator de partida rápida para 1x20w	UN	70,00		

Af/mq49



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

1106	Reator de partida rápida para 1x40w	UN	70,00		
1107	Reator eletrônico para lâmpada de 1x20w	UN	70,00		
1108	Reator eletrônico para lâmpada de 1x40w	UN	100,00		
1109	Stárter de 20w para lâmpada fluorescente	UN	100,00		
1110	Stárter de 40w para lâmpada fluorescente	UN	100,00		
1111	Luminária fluorescente completa, 1x20w e reator partida rápida	UN	30,00		
1112	Luminária fluorescente completa, 1x40w e reator partida rápida	UN	50,00		
1113	Disjuntor monopolar de 10 a 50 A	UN	25,00		
1114	Disjuntor nofuso 300 <sup>a</sup>	UN	3,00		
1115	Conjunto air-stop para ar condicionado	UN	15,00		
1116	Cabo flexível	M	1.200,00		
1117	Cabo de alumínio	M	1.200,00		
1118	Isolador de 2 linhas com suporte e haste de ferro 1 1/2"x1m	UN	80,00		
1119	Quadro de distribuição de 1 a 24 circuitos	UN	7,00		
1120	Suporte para elo fusível	UN	30,00		
1121	Rele fotoelétrico	UN	45,00		
1122	Bomba submersa 3/4cv	UN	2,00		
1123	Lâmpada a vapor de sódio alta pressão modelo 50N, 150w	UN	10,00		
1124	Reator para lâmpada a vapor metálica	UN	90,00		
1125	Cabo CCI-1 par para telefone	M	45,00		
1126	Cabo CCI-2 pares para telefone	M	45,00		
1127	Cabo CI-20 pares para telefone	M	25,00		
1128	Cabo CTP-APL-50 pares	M	1,00		
1129	Tomada 2P+T	UN	80,00		
1130	Tomada de força	UN	50,00		
1131	Tomada de sobrepor aparente	UN	49,00		
1132	Tomada dupla 10A - 250v	UN	50,00		
1133	Tomada especial 600w	UN	50,00		
1134	Tomada para antena de TV	UN	10,00		
1135	Tomada RJ-45	UN	70,00		
1136	Tomada para telefone 2x4"	UN	50,00		
1137	Tomada simples 10A - 250v	UN	20,00		
1138	Interruptor 01 tecla simples 10A-250v	UN	20,00		
1139	Interruptor 02 teclas com tomada 10A-250V	UN	20,00		
1140	Interruptor 02 teclas simples 10A-250v	UN	50,00		
1141	Interruptor 03 teclas simples 10A-250v	UN	25,00		
1142	Interruptor 04 teclas simples 10A-250v	UN	10,00		
1143	Interruptor 2 Seções paralelo	UN	15,00		
1144	Interruptor com tomada 10A - 250v	UN	10,00		
1145	Interruptor three-way	UN	8,00		

Af/mq50



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

1146	Haste de aterramento coperweld 19mmx3m	UN	30,00		
1147	Ventilador de teto	UN	25,00		
1148	Para raio tipo franklin com 12m de fio de cobre nu	UN	25,00		
1149	Eletroduto flexível	M	80,00		
1150	Eletroduto PVC rígido roscável com conexões	M	70,00		
1151	Condutele PVC universal	M	70,00		
1152	Caixa plástica de 4x2"	UN	50,00		
1153	Caixa plástica de 4x4"	UN	25,00		
1154	Luminária tipo PL com suporte	UN	200,00		
1155	Plafonier com bocal E-27	UN	100,00		
1156	Plafonier com bocal E-40	UN	100,00		
12	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>				
1201	Ponto hidráulico	PT	50,00		
1202	Ponto sanitário	PT	20,00		
1203	Tubo de PVC soldável rígido (esgoto) com conexões	M	100,00		
1204	Tubo de PVC soldável rígido (água) com conexões	M	180,00		
13	<b>LOUÇAS E PERTENCES</b>				
1301	Bacia de louça com tampa e acessórios	UN	8,00		
1302	Bacia sanitária com caixa acoplada completa	UN	12,00		
1303	Engate para lavatório	UN	12,00		
1304	Caixa de descarga plástica externa com 12 litros	UN	10,00		
1305	Válvula para lavatório	UN	10,00		
1306	Bóia para caixa	UN	10,00		
1307	Torneira	UN	30,00		
1308	Registro	UN	20,00		
1309	Chuveiro	UN	20,00		
1310	Caixa PVC sifonada	UN	10,00		
1311	Lavatório de louça sem coluna com torneira e acessórios em PVC	UN	10,00		
1312	Sifão	UN	20,00		
1313	Bancada de granito	M2	8,00		
14	<b>PINTURA</b>				
1401	Pintura a óleo em esquadrias de madeira com massa (02 demãos)	M2	260,00		
1402	Pintura a óleo em esquadrias de madeira sem massa (02 demãos)	M2	250,00		
1403	Pintura com esmalte sintético em ferro (02 demãos) com zarcão	M2	250,00		
1404	Pintura acrílica em parede com massa e selador	M2	550,00		
1405	Pintura acrílica em parede sem massa e com selador	M2	700,00		
1406	Pintura com hidracor (02 demãos)	M2	1.600,00		
1407	Pintura com latex em laje com emassamento (2 demãos)	M2	270,00		
1408	Pintura com latex em laje sem emassamento (2	M2	270,00		

Af/mq51



## Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	demãos)				
1409	Pintura com latex em paredes com massa (02 demãos)	M2	1.850,00		
1410	Pintura com latex em paredes sem massa (02 demãos)	M2	1.850,00		
1411	Pintura com verniz em esquadrias de madeira (02 demãos)	M2	650,00		
1412	Pintura com novacor em piso cimentado	M2	330,00		
1413	Pintura com verniz em forro de madeira (02 demãos)	M2	50,00		
15	DIVERSOS				
1501	Impermeabilização com argamassa cimento e areia fina no traço 1:3 e manta asfáltica e emulsão	M2	100,00		
1502	Impermeabilização de parede com chapisco de argamassa cimento e areia no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante e=1.5m	M2	100,00		
1503	Meio fio premoldado em concreto fck=15 mpa	M	500,00		
					527.693,13

7.1 Total geral para um período de doze meses **R\$ 527.693,13 (quinhentos vinte sete mil seiscentos noventa três reais trezes centavos)**

## 8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA exercerá a fiscalização do objeto licitado, através de servidor designado para este fim, a qual terá livre acesso a todas as dependências da obra.

8.2 O executor anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Executor do Contrato deverão ser solicitadas ao seu Superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4 À fiscalização ficam asseguradas o direito de:

- solicitar à contratada a substituição imediata ou o afastamento de qualquer de seus empregados do canteiro de obra, por ineficiências, incompetências, má conduta, falta de respeito com as pessoas ou terceiros;
- rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não autorizado, exigindo a paralisação/ reparação do mesmo;

Af/mq52



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

- c) os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;
- d) o exercício da fiscalização pela UEMA, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- e) Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, a fim de comprovar o registro de função profissional.

### **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Responsabilizar-se em relação aos profissionais alocados nos postos de trabalho, por todas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desse projeto básico, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições; indenizações, vale transporte, refeição, uniforme, crachás, além de outras vantagens existentes na Legislação Trabalhista;

9.2 Manter o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, gravidez, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a UEMA – Universidade Estadual do Maranhão, sendo de inteira responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

9.3 A contratada só poderá efetivar a contratação de funcionários mediante aprovação da UEMA, sendo que os mesmos poderão ser sugeridos por esta IES.

9.4 Apresentar seus empregados, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachá com foto recente.

9.5 Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina de trabalho.

10.6 Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionários causarem ao Contratante ou terceiros;

9.7 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de Terceiros que tomar conhecimento em execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

9.8 Comprovar sempre que solicitada pela UEMA, a quitação das obrigações trabalhistas;

Af/mq53



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao Interesse do Serviço Público;

9.9 Todos os funcionários da Empresa contratada que prestam serviços nas dependências da UEMA deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, alunos e visitantes.

9.10 Fornecer aos empregados, equipamentos de segurança necessários do à atuação em ambiente de serviço;

9.11 Permitir a fiscalização diária dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da Contratante;

9.12 Pagar os empregados até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos decorrentes, exibindo sempre que solicitado, as respectivas comprovações;

### **11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 A UEMA pagará mensalmente a contratada e recolherá os encargos legais; Promover a fiscalização dos serviços desempenhados pelos servidores avaliando seus aspectos quantitativo e qualitativo.

10.2 Decidir no âmbito de sua competência, todas as questões eventualmente surgidas;

10.3 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços.

10.4 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

10.6 Prover local adequado para guarda das ferramentas e equipamentos da Contratada utilizados na execução dos serviços, e colocar à disposição dos empregados da contratada local para guarda de uniformes e outros pertences, necessários ao bom desempenho dos serviços.

### **11 FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 A contratante a Contratada, o valor correspondente aos serviços realizados no mês anterior, mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, até o 15º (DÉCIMO QUINTO) dia da apresentação do documento fiscal, e após o

Af/mq54



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

atesto pelo servidor responsável, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

11.2 O documento fiscal deverá ser apresentado após a execução dos serviços, ou seja, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

11.3 O documento de cobrança consignará valores em Reais e discriminará o período dos serviços prestados, o objeto da contratação, o nome e o número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente para depósito, número do contrato e ainda, será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

11.4 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal em duas vias, discriminando execução do objeto destes autos, bem como mencionando o número da Nota de Empenho. Deverá apresentar junto com a referida Nota Fiscal, relatório minucioso das atividades desenvolvidas no período correspondente ao do documento fiscal.

## **12 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 Os serviços de que trata o presente projeto, será celebrado a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

Af/mq55



*Realizando a Qualidade*  
*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

**CONCORRÊNCIA N° 007/2014– CCL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44147/14 – UEMA**

**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS,  
CRONOGRAMA, ENCARGOS SOCIAIS E BDI  
(Em CD-Rom)**

Af/mq56



*Realizando a Qualidade*  
*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*  
**CONCORRÊNCIA N° 007/2014– CSL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44147/14 – UEMA**

**ANEXO III**  
**MODELO DA CARTA CREDENCIAL**

**À**  
**Comissão Setorial de Licitação – CSL**  
**NESTA**

**Ref.: CONCORRÊNCIA n° \_\_\_\_\_/2014-CSL**

**DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE**

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada..

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Af/mq57



*Realizando a Qualidade*  
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

**CONCORRÊNCIA N° 007/2014– CSL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44147/14 – UEMA**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL**

Declaro que o técnico desta empresa, <nome e qualificação do técnico>, visitou o local da obra, constante do Edital da **Concorrência n° 000/2014– CSL**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Local e data.

(identificação e assinatura do Responsável legal pela empresa em papel timbrado)

Af/mq58



*Realizando a Qualidade*  
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2014– CSL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44147/14 – UEMA**

**ANEXO V**

**MOLDELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo segundo do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_/2014 - CSL**.

Local e data

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)

Af/mq59



*Realizando a Qualidade*  
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2014– CSCL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44147/14 – UEMA**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Ref.: CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_/2014– CCL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz**

Local e data

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



*Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2014– CSL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44147/14 – UEMA**

**ANEXO VII**

**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ref. Proposta da CONCORRÊNCIA Nº 000/2014– CSL**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>ª</sup>., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

Local e data

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)

Af/mq61



*Realizando a Qualidade*  
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA  
**CONCORRÊNCIA N° 007/2014– CCL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44147/14**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° /2014-UEMA**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,----- NA FORMA ABAIXO.

**O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, \_\_\_\_\_, C.I. n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente da **Concorrência n° /14 - CSL, Processo n.º 44147/14**, submetendo-se as partes aos preceitos do direito público, às normas instituídas pela Lei Estadual n° 9.579/12 e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto \_\_\_\_\_ (**transcrever da proposta**), de acordo com o Projeto Básico do Edital da Concorrência N.º

Af/mq62



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

000/2014 – CSL, e a proposta partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 240101 – GERÊNCIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177;

**ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** CURSOSGRAD;

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **ITEM:** 39049; **FONTE:** 0103000000.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 91, § 1º, inciso IV da Lei Estadual nº 9.579/12.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para execução do serviço é 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA prestará os serviços, previstos no Projeto Básico do Anexo I, do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 000/ 2014 – CSL**, em regime de execução indireta por empreitada global, observando os prazos, custos e demais indicativos previstos na Proposta de Preços, na Planilha Orçamentária de Preços e Projeto Básico.

### **CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a:

a) Responsabilizar-se em relação aos profissionais alocados nos postos de trabalho, por todas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desse

Af/mq63



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

projeto básico, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições; indenizações, vale transporte, refeição, uniforme, crachás, além de outras vantagens existentes na Legislação Trabalhista;

b) Manter o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, gravidez, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a UEMA – Universidade Estadual do Maranhão, sendo de inteira responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

c) Apresentar seus empregados, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachá com foto recente.

d) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina de trabalho.

e) Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionários causarem ao Contratante ou terceiros;

f) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de Terceiros que tomar conhecimento em execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

g) Comprovar sempre que solicitada pela UEMA, a quitação das obrigações trabalhistas;

h) Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao Interesse do Serviço Público;

i) Todos os funcionários da Empresa contratada que prestam serviços nas dependências da UEMA deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, alunos e visitantes.

j) Fornecer aos empregados, equipamentos de segurança necessários para atuação em ambiente de serviço;

k) Permitir a fiscalização diária dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da Contratante;

Af/mq64



## *Realizando a Qualidade*

*Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA*

- l) Pagar os empregados até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos decorrentes, exibindo sempre que solicitado, as respectivas comprovações;
  - m) Desenvolver todas as atividades dentro das normas e legislações vigentes e pertinentes ao objeto para a concretização do serviço;
  - n) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) obedecer ao disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 9.116/10.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A UEMA pagará mensalmente a contratada e recolherá os encargos legais;
- b) Promover a fiscalização dos serviços desempenhados pelos servidores avaliando seus aspectos quantitativo e qualitativo.
- c) Decidir no âmbito de sua competência, todas as questões eventualmente surgidas;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços.
- e) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- g) Prover local adequado para guarda das ferramentas e equipamentos da Contratada utilizados na execução dos serviços, e colocar à disposição dos empregados da contratada local para guarda de uniformes e outros pertences, necessários ao bom desempenho dos serviços.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE fiscalizará se os serviços estão em conformidade com o proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA ou gestor especificamente designado na forma do art. 85 da Lei Estadual nº 9.579/2012.

### **CLÁUSULA DECIMA – DA GARANTIA**

Af/mq65



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

A **CONTRATADA** efetuou garantia para execução dos serviços objeto deste Contrato, recolhendo em nome da **CONTRATANTE**, a importância de R\$ ..... (.....) correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do contrato, na modalidade \_\_\_\_\_ (*Dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária*).

10.1 A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da **Garantia** toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas.

10.2 A **Garantia** terá validade de 3 (três) meses após o término de vigência contratual, com a previsão expressa de que somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

### **CLÁUSULA ONZE – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, em favor da CONTRATADA, valendo o recibo de depósito como prova de quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no “*caput*” desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 2% (dois por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Antes da assinatura do contrato a CONTRATANTE deverá anexar aos autos comprovante de consulta on-line do CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, que deverá ser repetida todas as vezes antes de cada pagamento dos serviços no decorrer da contratação. E a CONTRATADA deverá

Af/mq66



## *Realizando a Qualidade*

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

apresentar certidão negativa de débito junto à CAEMA e Declaração de que cumpre a Lei Estadual nº 9.116/10.

### **CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 95 e 96 da Lei Estadual nº 9.579/2012.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência escrita, na forma do art. 5º do Decreto nº 28.905/2013.
- b) multa nos tipos e limites do art. 6º do Decreto nº 28.905/2013.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e assinar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos nos casos e prazos do art. 7º do Decreto nº 28.905/2013 .
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que seja promovida sua reabilitação, na forma do art. 8º do Decreto nº 28.905/2013.
- e) a multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções em função da natureza e da gravidade do ilícito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a Administração, na forma do § 2º do 6º do Decreto nº 28.905/2013, poderá:

- I – descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pelo órgão contratante ou por outro órgão do Estado;
- II – descontar da garantia, se for o caso, a multa de valor superior aos créditos do apenado, devendo ser recomposta no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual;
- III – Inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nos incisos anteriores deste parágrafo; .

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

Af/mq67



### **CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos arts. 92 e seguintes, na Lei Estadual nº 9.579/12, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA QUINZE – DA INTERPRETAÇÃO**

Na interpretação deste CONTRATO e nos casos omissos, serão aplicadas a Lei Estadual nº 9.579/12, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no art. 82 da Lei Estadual nº 9.579/12.

### **CLÁUSULA DEZESETE – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2014

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CIC: \_\_\_\_\_ CIC: \_\_\_\_\_